



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)

Justificativa

O Plano de Ação Governamental – PAG é necessário para:

- a) avaliar e acompanhar a evolução das despesas públicas administradas pelo Poder Judiciário Estadual, em atendimento aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal e aos preceitos decorrentes de seus artigos 16 e 17, que tratam da geração da despesa pública e da despesa obrigatória de caráter continuado, respectivamente;
- b) disciplinar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros do FETJ, favorecendo a gerência e a fixação de prioridades em prol do binômio Receita x Despesa;
- c) compatibilizar e adequar os programas do referido Plano com o Planejamento Estratégico, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA;
- d) assegurar que a gestão fiscal do Poder Judiciário Estadual conte com instrumento de ação planejada e transparente, que permita a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar a prestação dos serviços judiciários à população.

As despesas com custeio e investimentos são representadas em programas e projetos/ações que integram o Plano de Ação Governamental e devem ser suportadas pelo FETJ, tendo sido considerados estimativamente os custos de cada um dos projetos, com base nos dados fornecidos pelos órgãos que gerenciam e/ou coordenam os projetos.